Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E GESTÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Processo: 202500017006848

Nome: @nome_interessado_maiusculas@

PARECER TÉCNICO SEMAD/GEIMA-21149 Nº 45/2025

Solicitação nº: 87093/2024
Processo nº: 20243302
Empreendedor: AMA GOLD LTDA. (30.933.920/0001-23)
Empreendimento: Fazenda Combuco, matrículas 743, 1001, 898, 976, 977, 1054, 867, 901, 1393, 738, 904, 739; Fazenda Retiro Dois Irmãos, matrícula 1500 e Fazenda Recanto da Ilha, matrícula 1.417 – Israelândia/GO

Trata-se de processo protocolizado no Sistema IPÊ, contendo requerimento de Licença Prévia para as atividades: “Lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização (B2.1) (Classe 5)”, “Unidade de tratamento de minerais (tratamento físico, como britagem, separação gravimétrica, peneiramento, entre outros) (B4.1) (Classe 2), “Registro de corte de árvores isoladas por hectare em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas.” (Y1.1) (Registro eletrônico).

I. INTRODUÇÃO

O empreendimento será realizado por pessoa jurídica, em nome de AMA GOLD LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.933.920/0001-23, como titular requerente dos processos ANM nº 860.448/2017 e 861.436/2016.

O empreendimento ainda não foi instalado e está aguardando a emissão da Licença Prévia.

II. PARECER TÉCNICO

Foi solicitada a abertura de três cavas para extração de minério de ouro, uma em cada propriedade rural acima identificadas.

Conforme Relatório Técnico apresentado para complementar o Plano de Lavra anteriormente apresentado, devido ao minério possuir profundidade máxima de 4 metros, o projeto deverá utilizar um método semelhante a lavra por tiras, com escavação mecânica. Considerando que o minério encontra-se em baixas profundidades, essa abordagem permite a deposição do cascalho, classificado como estéril ou rejeito da operação, nas cavas abertas durante a lavra. Como o material descartado não será submetido a contaminação pelos processos de lavra e beneficiamento, essa metodologia elimina a necessidade de formação de pilhas acumulativas de estéril ou rejeito. Tal prática elimina os riscos associados a essas estruturas e viabiliza a recomposição topográfica com perdas mínimas, dado o baixo volume de ouro em relação ao estéril.

O beneficiamento foi projetado para utilizar exclusivamente métodos físicos para a captura do ouro, eliminando o risco de contaminação ambiental por agentes químicos, como o mercúrio. A planta de beneficiamento, devido à sua baixa complexidade, apresenta alta mobilidade, o que possibilitará a sua utilização em ambas as áreas destinadas à lavra. O produto final do beneficiamento será o concentrado obtido na mesa gravimétrica, que será coletado e encaminhado para refino em empresas especializadas externas.

O material retirado da mina deverá ser peneirado em uma peneira vibratória na qual o retido acima de 2 mm retornará junto ao estéril na região da escavação para a recuperação da área degradada e, posteriormente, seja realizada a reconstituição da flora local com a semeadura de grama. O material passante, com granulometria inferior a 2 mm, totaliza aproximadamente 15 mil toneladas por mês e é direcionado à segunda etapa do circuito. Nesta etapa, o minério é empolpado e conduzido a uma centrífuga, processo que gera 15 mil toneladas mensais de rejeito. Este rejeito é inicialmente encaminhado para uma pilha de desaguamento e, posteriormente, transportado para a recomposição da área de lavra. A etapa final do circuito de beneficiamento envolve a recuperação do ouro por meio de uma mesa gravimétrica. O rejeito gerado nesta etapa é incorporado à pilha de rejeitos proveniente da etapa anterior. O produto final da operação será o concentrado da mesa gravimétrica, que será coletado e enviado para refino através de empresas especializadas em outros locais.

III. CONCLUSÃO

Esta solicitação foi formalizada visando sanar as pendências apontadas na Notificação Doc. 8032/2024. Os documentos apresentados para atender a referida notificação já foram analisados e todos foram considerados adequados para o atendimento dos itens pendentes, com exceção das pendências relacionadas a atividade de Registro de corte de árvores isoladas, que, até a presente data, encontram-se aguardando análise do técnico responsável.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES BARBOSA**, **Analista Ambiental**, em 30/04/2025, às 23:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73917137** e o código CRC **26AB0BC3**.

GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5227.

Referência: Processo nº 202500017006848 SEI 73917137